



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL CE Nº. 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

O Centro de Educação (CE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública, aos docentes lotados no Centro de Educação, a abertura de Processo Seletivo para professor formador, com atuação típica em atividades de ensino, para os cursos a distância da UFPB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professor Formador para atuar nas disciplinas das grades curriculares dos cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizada pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa;

1.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES disponibilizará recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas

ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB);

1.5. O presente processo seletivo contemplará as disciplinas em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar as disciplinas dos demais períodos não financiados pela CAPES, sendo que aquelas terão prioridade para pagamento em relação a essas.

2. CRONOGRAMA

Período	Evento
25/03/2024	Divulgação do edital
De 26 a 28 de março de 2024	Prazo para impugnação do edital Email: selecao.prof.ead@ce.ufpb.br ;
Até 29 de março de 2024	Resultado sobre pedidos de impugnação do Edital
30 de março a 30 de abril de 2024	Período de inscrição Email: selecao.prof.ead@ce.ufpb.br ;
06 de maio de 2024	Divulgação das inscrições homologadas Página: http://www.ce.ufpb.br
07 e 08 de maio de 2024	Pedido de reconsideração para inscrições não homologadas Email: selecao.prof.ead@ce.ufpb.br ;
13 de maio de 2024	Resultado dos recursos: inscrições homologadas Página: http://www.ce.ufpb.br
14 a 20 de maio de 2024	Seleção dos candidatos Análise de currículo
22 de maio de 2024	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Página: http://www.ce.ufpb.br

23 e 24 de maio de 2024	Prazo para pedido de reconsideração da lista preliminar de classificados Email: selecao.prof.ead@ce.ufpb.br ;
1º de junho de 2024	Resultado dos recursos: Lista preliminar de classificados Página: http://www.ce.ufpb.br
1º de junho de 2024	Divulgação do resultado final Página: http://www.ce.ufpb.br

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser docente concursado do quadro da instituição, professor voluntário ou professor substituto dos respectivos departamentos as quais as disciplinas do presente edital estão vinculadas;
- b) Atender à formação de acordo com a Área de Conhecimento de concorrência, conforme discriminado no “**Quadro I – vagas ofertadas para professor formador**”;
- d) Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de

professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), **CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

d) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (professor formador I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (professor formador II).

3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;
- b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Unidade de Educação a Distância (UEaD) ou da Coordenação do Curso.
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos de licenciatura ou bacharelado da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Sistema UAB são ofertados.

3.3. Caso o candidato possua vínculo como professor voluntário ou professor substituto junto à UFPB, só poderá concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que seu vínculo esteja ativo durante todo o período de execução da(s) disciplina(s) em que irá atuar.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de Professor Formador para atendimento à solicitação de disciplina apresentada pelos coordenadores dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Sistema UAB aos chefes de departamento, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB;

4.2. As disciplinas estão distribuídas no quadro abaixo, podendo o candidato ministrar quaisquer disciplinas de sua formação, conforme designação da Chefia Departamental, de acordo com a área de conhecimento para a qual foi classificado:

Quadro I – Vagas ofertadas para Professor Formador

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO					
Período	Código	1. Componente Curricular	Vagas	Area do Conhecimento	Formação mínima necessária
2º Semestre	GDFED0100	ANTROPOLOGIA CULTURAL - EAD - 60h	CR	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	FILOSOFIA OU PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU EDUCAÇÃO
1º Semestre	1301208	FILOSOFIA DA EDUCACAO I UV - 60h	CR		
2º Semestre	1301212	FILOSOFIA DA EDUCACAO II UV - 60h	CR		
Variados	Variados	FUNDAMENTOS ANTROPOFILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	CR		
1º Semestre	1301401	HISTÓRIA DA EDUCACAO BRASILEIRA UV - 90h	CR	FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA OU HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU SOCIOLOGIA OU HISTÓRIA
1º Semestre	1301207	SOCIOLOGIA EDUCACIONAL I UV - 60h	CR		
2º Semestre	1301210	SOCIOLOGIA EDUCACIONAL II UV - 60h	CR		
Variados	Variados	FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	CR		
Variados	Variados	ECONOMIA DA EDUCAÇÃO	CR	ECONOMIA DA EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
2º Semestre	1301402	PSICOLOGIA EDUCACIONAL UV - 90h	CR	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EDUCAÇÃO
Variados	Variados	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	CR		
Optativa	GDFED0102	ESCOLA, FAMÍLIA E SOCIEDADE - EAD - 60h	CR		
7º Semestre	1306023	TOPICOS ESP EM EDUCAÇÃO I UV - 60h	CR	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA OU FILOSOFIA OU PSICOLOGIA OU SOCIOLOGIA OU HISTÓRIA
8º Semestre	1306028	TOPICOS ESPEM EDUCAÇÃO II UV - 60h	CR		

DEPARTAMENTO HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS					
Período	Código	Componente Curricular	Vagas	Área do Conhecimento	Formação mínima necessária
6º Semestre	1303408	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGISTÉRO DO ENS FUNDAMENTAL I - UV - 60h	CR	Habilitações Pedagógicas	PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU ÁRES AFINS
7º Semestre	1303411	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGISTÉRO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - UV - 60h	CR	Habilitações Pedagógicas	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Variados	1306006	CORPOREIDADE E EDUCAÇÃO UV - 45h	CR	Educação Especial	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
5º Semestre	1306003	EDUCAÇÃO INCLUSIVA UV - 60h)	CR	Educação Especial	
8º Semestre	1303249	EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	CR	Educação Especial	
3º Semestre	1303403	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR II (EDC) - UV - 60h	CR	Educação Especial	
6º Semestre	1303409	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR V (EDH) EAD - 60h	CR	Educação Especial	
8º Semestre	1303414	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR VII - UV - 60h)	CR	Educação Especial	
Variados	1306002	CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL UV - 60h	CR	Educação Infantil	PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU ÁRES AFINS
Variados	1303393	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST DA ED INFANTIL VII - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Variados	1303380	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST DA ED INFANTIL VI - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Variados	1303375	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST DA ED INFANTIL V- UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Optativa	1303243	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST EDUC INFANTIL III - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Optativa	1303352	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST EDUC INFANTIL IV - UV - 60	CR	Educação Infantil	
4º Semestre	1303194	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MAGIST EDUC INFANTIL I - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
5º Semestre	GE0100	ESTÁGIO SUPEVISIONADO EM MAGIST EDUC. INFANTIL II - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Optativa	1303240	PESQUISA PRAT PED EDUC INFANTIL I - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
Optativa	1303236	POLÍTICAS PUBLICAS E EDUC INFANTIL - UV - 60h	CR	Educação Infantil	
5º Semestre	1306038	EDUCACAO CULTURA E MIDIA UV - 60h	CR	Gestão	

				Educacional	EDUCAÇÃO OU ÁRES AFINS
3º Semestre	1303404	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SUPERVISÃO EM GESTAO EDUCACIONAL II - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
2º Semestre	1303399	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTAO EDUCACIONAL I - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
Optativa	1306007	GESTÃO E PLANEJAMENTO NA EDUC INFANTIL - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
2º Semestre	1303400	GESTAO EDUCACIONAL - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
1º Semestre	1306031	INTRODUCAO A EAD UV - 75h)	CR	Gestão Educacional	
7º Semestre	1303415	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
8º Semestre	1303247	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR UV	CR	Gestão Educacional	
Optativa	1303351	SEMINARIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR IV - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
5º Semestre	1303407	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR IV (ETFD) - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	
7º Semestre	1303410	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR VI (OETE) - UV - 60h	CR	Gestão Educacional	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
4º Semestre	1302346	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICOUV - 60h	CR	Planejamento e Pesquisa	
5º Semestre	1303353	PESQUISA APLICADA A EDUCACAO UV - 60h	CR	Planejamento e Pesquisa	
8º Semestre	1306044	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - UV - 60h	CR	Planejamento e Pesquisa	
7º Semestre	1306043	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - UV - 60h)	CR	Planejamento e Pesquisa	
3º Semestre	1303405	CURRICULO E PRÁTICA PEDAGOGICA UV - 90h	CR	Política Educacional	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
6º Semestre	1303246	POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL	CR	Política Educacional	
7º Semestre	1303413	EDUCAÇÃO E TRABALHO UV - 60h	CR	Política Educacional	
3º Semestre	1303402	POLÍTICA EDUCACIONAL - UV - 90h	CR	Política Educacional	
2º Semestre	1303193	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR I -	CR	Política	

		UV - 60h		Educacional	
2º Semestre	1303401	SEMINARIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR I (EMA) - UV – 60h	CR	Política Educacional	
4º Semestre	1303406	SEMINÁRIO TEMÁTICO DE PRÁTICA CURRICULAR III (ETI) - UV - 60h	CR	Política Educacional	

DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO					
Período	Código	Componente Curricular	Vagas	Área do Conhecimento	Formação mínima necessária
3º Semestre	1302415	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM UV - 60h	CR	Didática	PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
3º Semestre	1302414	DIDÁTICA UV - 60h	CR	Didática	
Optativa	1302479	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM UV - 60h	CR	Didática	
Optativa	1302344	DIDÁTICA NA EDUCACAO INFANTIL UV - 45	CR	Didática	
Optativa	1302482	CURRÍCULO E TRABALHO PEDAGÓGICO UV - 60h	CR	Didática	
Optativa	1302392	INTRODUÇÃO AOS RECURSOS AUDIOVISUAIS EM EDUCAÇÃO UV - 60h	CR	Didática	
Optativa	1302521	EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE UV - 60h	CR	Didática	
6º Semestre	GDMTE0109	LINGUAGEM E PENSAMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EAD - 60h	CR	Linguagens e Ensino	PEDAGOGIA OU LETRAS OU PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS OU LINGUÍSTICA OU EM EDUCAÇÃO
6º Semestre	GDMTE0108	LINGUAGENS ARTÍSTICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - EAD - 60h	CR	Linguagens e Ensino	
5º Semestre	1302506	LITERATURA INFANTIL UV - 60h	CR	Linguagens e Ensino	
1º Semestre	GDMTE0104	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL - EAD - 60h	CR	Linguagens e Ensino	
4º Semestre	1306034	CIÊNCIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL UV - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	PEDAGOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU EM EDUCAÇÃO
6º Semestre	GDMTE0110	CIÊNCIAS SOCIAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	
Optativa	1302342	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: PROCESSOS E MÉTODOS UV - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	
Optativa	GDMTE0110	CIÊNCIAS SOCIAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	

Optativa	1302351	SEMINÁRIOS DE PROBLEMAS ATUAIS EM EDUCAÇÃO UV - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	
8º Semestre	1302536	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS UV - 60h	CR	Ciências Sociais e Educação Popular	
1º Semestre	GDMTE0106	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL - EAD - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	MATEMÁTICA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU EM EDUCAÇÃO
4º Semestre	1302505	MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL UV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
6º Semestre	1302535	MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL UV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
6º Semestre	GDMTE0102	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (MATEMÁTICA UV) - 90h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
5º Semestre	GDMTE0101	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (MATEMÁTICA UV) - 90h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
4º Semestre	GDMTE0103	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (MATEMÁTICA UV) - 90h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
Optativa	GDMTE0105	CIÊNCIAS NATURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EAD - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
Optativa	1302382	EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NAS ESCOLAS UV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
5º Semestre	1302380	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I -ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL UV - 105h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU EM EDUCAÇÃO
7º Semestre	1302386	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III -ENSINO DE BIOLOGIA NA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO UV - 105h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
6º Semestre	1302384	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II -PRÁTICA DE ENSINO NAS CIÊNCIAS NATURAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL UV - 105h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
8º Semestre	1302388	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV -PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA NA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO UV - 105h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
Optativa	1302383	PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E DE BIOLOGIA UV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
Optativa	1302385	PROJETO E EXPERIMTO NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA UV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	
4º Semestre	1306036	CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCINFANTILUV - 60h	CR	Ciências Exatas e da Natureza	

		Projeto Extensionista Integrador III - Educação, Gênero e Diversidade Cultural	CR	DME	
--	--	--	----	-----	--

DEPARTAMENTO DE PSICOPEDAGOGIA

Período	Código	Componente Curricular	Vagas	Área do Conhecimento	Formação mínima necessária
8º Semestre	GDSP0105	EDUCAÇÃO E SAÚDE - EAD - 60h	CR	Psicopedagogia	PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA OU PSICOPEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
5º Semestre	1306037	LINGUAGEM DO PENSAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL UV - 60h	CR		
4º Semestre	1306035	LINGUAGENS ARTÍSTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTILUV - 60h	CR		
Optativa	1306017	LUDICIDADE E DESENV DA CRIANÇA IIUV - 60h	CR		
3º Semestre	GDSP0108	LUDICIDADE E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - EAD - 60h	CR		

4.3. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

4.4. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

4.5. Das vagas ofertadas no certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014, e 5% (cinco por cento) foram reservadas às pessoas com deficiência, com amparo na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.508/2018.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período estipulado pelo Cronograma do presente Edital, sendo que cada candidato poderá se inscrever para até 3 áreas de conhecimento (ou disciplinas), devendo enviar candidatura completa 3 inscrições separadas. As áreas/disciplinas identificadas apenas com o código do Departamento poderão ser incluídas na candidatura em quaisquer das inscrições.

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I), para cada área de conhecimento (ou disciplina).

5.3. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica;

5.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados nos itens 3.1."d" e 5.9, em formato .PDF, com a devida comprovação, para o e-mail selecao.prof.ead@ce.ufpb.br;

5.5. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 3 deste Edital;

5.6. As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo" (Anexo 3) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.7. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;

5.8. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 17:00h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 2 deste Edital;

5.9. Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'d');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/UFPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SIGRH/UFPB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho;

5.12. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.13. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;

5.14. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma acima, através do e-mail selecao.prof.ead@ce.ufpb.br;

5.15. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão constituída pela Direção do Centro de Educação, mediante Portaria.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

7.2. A ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo III), acompanhada de sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Graduação	05 pontos	05 pontos
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos

Experiência Profissional		
Experiência no magistério superior como docente (últimos cinco anos)	2 pontos/ano	10 pontos
Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (últimos cinco anos)	2 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (últimos cinco anos)	10 pontos/cada disciplina de 60 horas ministrada	30 pontos
Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (últimos cinco anos)	1 ponto por disciplina/semestre ministrada	10 pontos
Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidato (últimos cinco anos)	5 pontos por disciplina/semestre ministrada	20 pontos

7.3. Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1. 'd');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

7.4. Na pontuação no quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas o de maior titulação;

7.5. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 100 (cem) pontos;

7.6. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos em cada uma das áreas especificadas no Quadro I deste Edital.

8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme previsão na Lei 10.741/2003;

b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em Educação a Distância (EaD) como professor.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site <http://www.ce.ufpb.br>.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção (selecao.prof.ead@ce.ufpb.br) para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.2. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do e-mail selecao.prof.ead@ce.ufpb.br no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital CE N° 03/2024 + nome do candidato**.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado;

10.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na Coordenação do Curso no qual irá exercer as atividades e que será responsável pelo cadastro do Bolsista junto à UAB

11.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes, quando for vinculado como bolsista a um curso na modalidade EAD.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. São atribuições do Professor Formador I e II:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

12.2. O Professor Formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;

12.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;

12.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal;

12.5. Como parâmetro quantitativo para a concessão da bolsa, será contabilizado, no período de trinta dias:

- a) Oito dias acessos ao AVA para disciplinas de 60 horas;
- b) Seis dias acessos ao AVA para disciplinas de 45 horas;
- c) Quatro dias acessos ao AVA para disciplinas de 30 horas.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

13.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.850,00 (Professor Formador I) e de R\$ 1.550,00 mensais (Professor Formador II);

13.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

13.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

13.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

13.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto ao curso de Licenciatura ou Bacharelado da UFPB vinculado ao Sistema UAB;

13.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela PRG/UFPB;

13.8. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;

13.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;

14.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;

14.3. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva;

14.4. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição;

14.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de licenciatura ou bacharelado a distância vinculado ao Sistema UAB, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da disponibilidade de bolsas e atendimento dos critérios de atribuição pela UAB (número de alunos por turma);

14.7. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 12), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes;

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as

informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital;

14.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou ilícito;

14.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do processo seletivo.

João Pessoa, 20 de março de 2024.

MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
EDITAL CE Nº. 17/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Paraíba

CANDIDATO(A) PARA DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE: <input type="checkbox"/> Fundamentos da Educação <input type="checkbox"/> Habilitações Pedagógicas <input type="checkbox"/> Metodologia da Educação <input type="checkbox"/> Psicopedagogia	Área do Conhecimento::
--	------------------------

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA(CID): _____

Eu, _____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado), com data de nascimento em _____ /
_____/_____ residente à Rua: _____, nº _____,
Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
_____ (cidade), _____ (estado), telefone: (____) _____, e-
mail: _____, lotado no Departamento de

_____ venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Professor Formador (I ou II), para atuação típica em atividades de ensino para os cursos a distância da UFPB vinculados ao Sistema UAB e DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no presente processo seletivo.

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
EDITAL CE Nº. 17/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

(*nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de professor para o curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Ter acesso semanal ao AVA (Plataforma Moodle) de, no mínimo, 2 (duas) horas de atividades no curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do Curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da Coordenação de Curso.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.

IV– Ter disponibilidade para viajar para os Polos UAB a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão, conforme necessidade do Curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
EDITAL CE Nº. 17/2022**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:

CPF:

2. Pontuação Solicitada

Título Acadêmico	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)					
Diploma de Graduação	05 pontos	05 pontos			
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos			
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência no magistério superior como docente	2 pontos/ano	10 pontos			
Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou	2 pontos/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou	10 pontos/cada disciplina de 60 horas ministrada	30 pontos			
Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou	1 ponto por disciplina/semestr e ministrada	10 pontos			

Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidato	5 pontos por disciplina/semestr e ministrada	20 pontos			
--	--	-----------	--	--	--

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura da(o) candidata(o): _____

Assinatura do(o) avaliador(o): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Requerimento de Inscrição
Reserva de Vagas às pessoas pretas ou pardas

Ilmo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção ,

(nome do candidato), (nacionalidade), (documento de identidade nº)/(órgão expedidor), CPF nº, residente (endereço completo), (telefone), (e-mail), requer a V. Sa. inscrição para vaga reservada às pessoas pretas ou pardas, conforme previsto na Lei nº. 12.990/2014, DOU de 10.06.2014, ofertada para a área de **(nome da área pretendida)**, objeto do **Edital nº ___/20 __, de ___/___/_____.**

Para tal fim, DECLARO ser pessoa preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça do IBGE, comprometendo-me a comparecer ao processo de identificação em momento oportuno, sob pena de exclusão do certame, conforme Nota Técnica SEI nº 1610/2019/ME, sem prejuízo às sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 12.990/2014, publicada no DOU de 10.06.2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)